



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 22 de Junho de 2021 – Nº2199

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.396, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901600	10010000	37.500,00
SOMA:			37.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.04.123.0016.2305	31919200	10010000	37.500,00
SOMA:			37.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 927/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor municipal **ADAILTON ALMICO**, matrícula nº 12270, do cargo em Comissão de Administrador Distrital, a partir de 04/06/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **KEILA DO NASCIMENTO MARTINEZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/06/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora, **KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA**, matrícula nº 2086, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/06/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE RAMOS DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/06/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017,

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 02113/2021 e 07616/2021.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para o biênio 2020-2021, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **CIRLENE LIBERATO COELHO**
 Suplente: **MAYARA DE ALMEIDA MARTISN PEREIRA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **MARIA CRISTINA LIMA SILVA SERAPHINI**
 Suplente: **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA**
 Suplente: **FATIMA REGINA DA SILVA SOUZA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **JHONATAN BERNARDO RIBEIRO**
 Suplente: **MARCOS PAULO NOVAES**

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**
 Suplente: **GILBERTO DE LIMA MAGALHÃES**

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Titular: **JORGE EDUARDO DA CONCEIÇÃO**
 Suplente: **NILVANETE RODRIGUES DA SILVA**

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
 Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

- Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**
 Suplente: **CLÁUDIA MARIA PAULINO**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: **JOSIANE INACIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**
 Suplente: **SIMONE ALVES DOS SANTOS**

- Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**
 Suplente: **JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**

- Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR

Titular: **ALEXSANDRO SENA SILVA**
 Suplente: **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

- Representantes da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: **CÉZAR DE SOUZA CARVALHO**
 Suplente: **LUCINDA COELHO PINTO**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00121/2008;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/05/2021 a 24/07/2021, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06379/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/05/2021 a 29/06/2021, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ALESSANDRA DE SA OLIVEIRA DAMASO**, Docente II - Inglês, matrícula nº 2006, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07141/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/06/2021 a 03/07/2021, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **REGINA CÉLIA DE SOUZA SILVESTRE**, Docente II - Português, matrícula nº 11411, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00312/2014;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/06/2021 a 18/08/2021, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5787, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00144/2009;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/06/2021 a 10/09/2021, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6009, nos termos do art. 92 da Lei nº964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00243/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/06/2021 a 11/08/2021, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **CHARLEY BRANDÃO VIEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5939, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05849/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/06/2021 a 11/09/2021, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00328/2019.

R E S O L V E conceder por prorrogação licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/06/2021 a 13/07/2021 perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora municipal, **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 9981, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se encontra disposto no processo administrativo nº 07189/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Jadir Guimarães de suas funções, e ainda o que determina a Legislação vigente, no tocante a representação da Unidade Executora perante a Receita Federal e os órgãos Cartorários competentes;

R E S O L V E:

Art.1ª– Designar, a servidora **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula nº4674 para responder pela Gestão da UEx (Unidade Executora Própria) do C. M. Presidente Castelo Branco, sem percepção de vantagens em relação a designação, para fins exclusivos de representação junto a Receita Federal e órgãos cartorários competentes,

Art.2º – Retroagindo os efeitos da presente portaria à 01 de março do Corrente Ano.

Art.3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se encontra disposto no processo administrativo nº 07190/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Jocemar Rodrigues de Moraes de suas funções, e ainda o que determina a Legislação vigente, no tocante a representação da Unidade Executora perante a Receita Federal e os órgãos Cartorários competentes;

RESOLVE:

Art.1ª– Designar, a servidora **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 9024 para responder pela Gestão da UEx (Unidade Executora Própria) do CIEP - 477, Professora Rosa da Conceição Guedes, sem percepção de vantagens em relação a designação, para fins exclusivos de representação junto a Receita Federal e órgãos cartorários competentes,

Art.2º – Retroagindo os efeitos da presente portaria à 08 de maio do Corrente Ano.

Art.3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que se encontra disposto no processo administrativo nº 07187/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Eliane Vieira de Souza de suas funções, e ainda o que determina a Legislação vigente, no tocante a representação da Unidade Executora perante a Receita Federal e os órgãos Cartorários competentes;

RESOLVE:

Art.1ª– Designar, a servidora **PAULA VALENTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4862 para responder pela Gestão da UEx (Unidade Executora Própria) do J. I. Dr. Luiz Silveira, sem percepção de vantagens em relação a designação, para fins exclusivos de representação junto a Receita Federal e órgãos cartorários competentes,

Art.2º – Retroagindo os efeitos da presente portaria à 01 de fevereiro do Corrente Ano.

Art.3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar a servidora municipal **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 9024, do cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/06/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/06/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica nº 002.009.002.2021/AGEVAP, que entre si fazem a Associação Pró-Gestão das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Pirai;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do referido acordo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO o que se encontra disposto no processo administrativo nº 07710/2021;

RESOLVE:

RESOLVE nomear o servidor municipal, **FRANK FRANCO DE FARIAS** – mat. 12127 – Chefe de Divisão de Obras Públicas, como Gestor para a realização conjunta de atividades vinculadas a Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES e o servidor municipal **MARIO LUIZ DIAS AMARO** - mat. 6936 – Fiscal de Controle Urbano como Gestor Substituto.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07070/2021

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal **JOSE CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 6344, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de junho de 2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08524/2021;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/06/2021 a 07/07/2021 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ROZENDA APARECIDA LUIZ**, Docente I, matrícula nº 11462, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07691/2021.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **DIONNY MARLY DOS SANTOS IRINEU**, matrícula nº 9687, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17/06/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07668/2021.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **DEISE FERREIRA ESTRELLITA DA CUNHA**, matrícula nº 8734, do cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 17/06/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “F”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 175 e ss da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Processo Administrativo composta pelos servidores: **FERNANDA DE MELLO CARLOS CARRASCO**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional 6879, cargo de Procurador Jurídico do quadro de pessoal da Procuradoria Geral, designada presidente da comissão processante; **RAFAELA VIEIRA COSTA** segundo membro da comissão processante, matrícula funcional 11581, cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Procuradoria Geral; e **MARIA CRISTINA MARINS** terceiro membro da comissão processante, matrícula funcional 4883, cargo de Docente I do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, **nos termos da Portaria nº 783/2021.**

Art. 2º - Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar, possível infração tipificada no art 155 V da Lei 964/2009, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo 04488/2020 no prazo de 60 dias a contar da data da publicação desta portaria conforme art 181 da Lei 964/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 21/06/2021, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANE DA SILVEIRA JASMIM**, para exercer o cargo público de Enfermeiro I - Plantão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14629/2006;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II - Inglês matrícula nº 7028, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 66 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 08/06/2021 e término em 05/09/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, no que tange a observância do Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, o estabelecido junto a Portaria n. 548/2015, originaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, onde se prevê critérios quanto a depreciação, amortização e reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o contido no Art. 5º do Decreto n. 5294 de 29 de dezembro de 2020, que prevê a criação da Comissão de Avaliação e Reavaliação de bens móveis e imóveis, estabelecendo ainda critérios para redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de bens da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para fins de atendimento ao que estabelece o Art. 5º do Decreto n. 5.294 de 29 de dezembro de 2020, composta de funcionários pertencentes aos seguintes órgãos da administração municipal:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- VI – Coordenadoria de Controle Interno do Município de Pirai.

Pirai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de junho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI



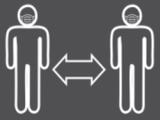
USE MÁSCARA



**HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%**



EVITE CONTATO FÍSICO



**DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS**



pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRABALHANDO COM DIÁLOGO




PROCURADORIA**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO PJ Nº 003/2021**

FUNDAMENTO: Processo n.º 06267/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

OBJETO: Concessão de Uso de um Refrigerador

DATA: 21 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

Objeto: Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva - Construção de cobertura de quadras poliesportivas nos bairros Sossego e Enseada das Garças, 1º distrito.

Data/Hora: 09/07/2021 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Pedro Paulo de Oliveira Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Instrumento: Contrato nº 013/21.

Partes: Município de Pirai e C E Catarino e Silveira Borracharia Ltda-Me.

Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia.

Valor Global: R\$ 54.965,10 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Autorização: Proc.s Nºs 00448, 01380 e 02187/2021

Data da Assinatura: 02 de junho de 2021.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021.

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO LEILOEIRO PÚBLICO
CPF: 791.696.437-68

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO – Leiloeiro Público comunica que devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Pirai, realizará licitação na modalidade Leilão Online e Presencial nº 001/2021. Objeto: Veículos e Sucatas da Prefeitura do Município de Pirai, no dia 07/07/2021 às 13 horas. Leilão Online no site: www.pedroalmeidaleiloeiro.rio.br. Local: Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ. Informações: (21) 2560-4824 / 96453-1821, Pedro José de Almeida Neto – Leiloeiro Público, Matr. 140 JUCERJA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº 01848/2021**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de lentes de contato escleral para atender o paciente com perda progressiva da visão, assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01848/2021.

Pirai, 22 de junho de 2021.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA – CONTRATO Nº. 011/2021

No informativo Municipal de nº 2178 de 03 de maio de 2021, no Extrato de Instrumento Contratual nº. 011/2021 da empresa Marco Antonio Vichi, ocorreu um equívoco na digitação do objeto, conforme retificação abaixo:

Onde se lê: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito do município, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Leia-se: Aquisição de divisórias para melhor organização dos setores da Secretaria de Saúde, além das Unidades de Saúde da Casa Amarela, Arrozal e Centro de Especialidades odontológicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 151 DE 26 DE MAIO DE 2021.****Aprova o Relatório do Primeiro
Quadrimestre de 2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de manifestação do colegiado sobre o relatório de prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2021, apresentado em Audiência Pública virtual transmitida através do Canal da Secretaria Municipal de Saúde no YouTube, no dia 26 de maio de 2021;

Considerando a decisão da comissão de acompanhamento das prestações de contas aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na reunião virtual realizado no dia 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com as ressalvas que menciona, o relatório consolidado do primeiro quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Pirai e do Hospital Flávio Leal e o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população.

Parágrafo Único – Das ressalvas aprovadas, com prazo de 03 (três) meses para execução:

- Necessidade de avaliação dos pacientes com comorbidades, a fim de traçar estratégias garantindo-lhes tratamento integral e equânime, no contexto da Pandemia de Covid-19.
- Realizar avaliação pela Coordenação Municipal de Odontologia referente às ações pertinentes da pasta, com a finalidade de traçar estratégias que garantam tratamento integral e equânime, no contexto da Pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 151 de 26 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

~~Artur Henrique Gonçalves Ferreira~~
Prefeito de Pirai

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**DESPACHO
PROCESSO Nº 01163/2021**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a *inexigibilidade de Licitação para o pagamento de inscrição no Giro do Legislativo: Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Brasília/DF, de 22 a 25 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01163/2021.*

Pirai, 21 de junho de 2021.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador Presidente